

PORTARIA Nº. 10/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** da **PENSÃO POR MORTE** para a dependente e interessada **ANGELA LEAL DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, portadora do CPF nº 070.598.234-33 e RG nº 45054448 SSP/AL, nascida em 23/09/1978, cônjuge do falecido, sendo a única dependente do servidor **MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, com matrícula nº 417, inscrito no RG nº 890930 SSP/AL e CPF nº 647.138.304-53. Considerando as regras dos Arts. 26, 27, I e 28, §3º, VI, ambos da Lei Municipal nº. 02/2023, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos proventos percebidos pelo servidor falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. **015/2023** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL– OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivença-AL, 13 de dezembro de 2023

Josimar Dionísio
Prefeito

Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior
Presidente do OLIVENÇA PREV